



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 760/94

DE: 01.06.94.

"Dispõe sobre autorização para firmar contrato em regime de COMODATO com a EMATER-GO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a firmar, contrato em regime de COMODATO com a EMATER-GO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás, cedendo-lhe o imóvel seguinte: UM PRÉDIO edificado na Av. Comercial esq. c/ Rua Goiânia, desta Cidade, contendo 07 salas, 01 cozinha, 01 sala para reunião e 01 banheiro, que servirá de sede provisória da supra mencionada empresa.

Art. 2º - O imóvel citado no art. 1º desta Lei, será cedido à EMATER-GO, até 31.12.2.009 e sem quaisquer ônus.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás,
ao 1º dia do mês de junho de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs. 757, 758, 759, 760 e 761/94".

DE: 01 de junho de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Autoriza a firmar contrato de aluguel de uma máquina Overlok, tipo Industrial e dá outras providências", "Altera a designação constante no nº 01, letra c, do art. 1º da Lei nº 739/94, e dá outras providências", "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1.995, e dá outras providências", "Dispõe sobre autorização para firmar contrato em regime de COMODATO com a EMATER-GO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás, e dá outras providências" e "Dispõe sobre regulamentação de contratações temporárias de pessoal de excepcional interesse público, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de autoria do Executivo aprovados em sessão ordinária, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte em Leis nºs 757, 758, 759, 760 e 761/94 de 01 de junho de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.